

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 25 de julho de 2022.

Ofício nº 370/2022-GABP



Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

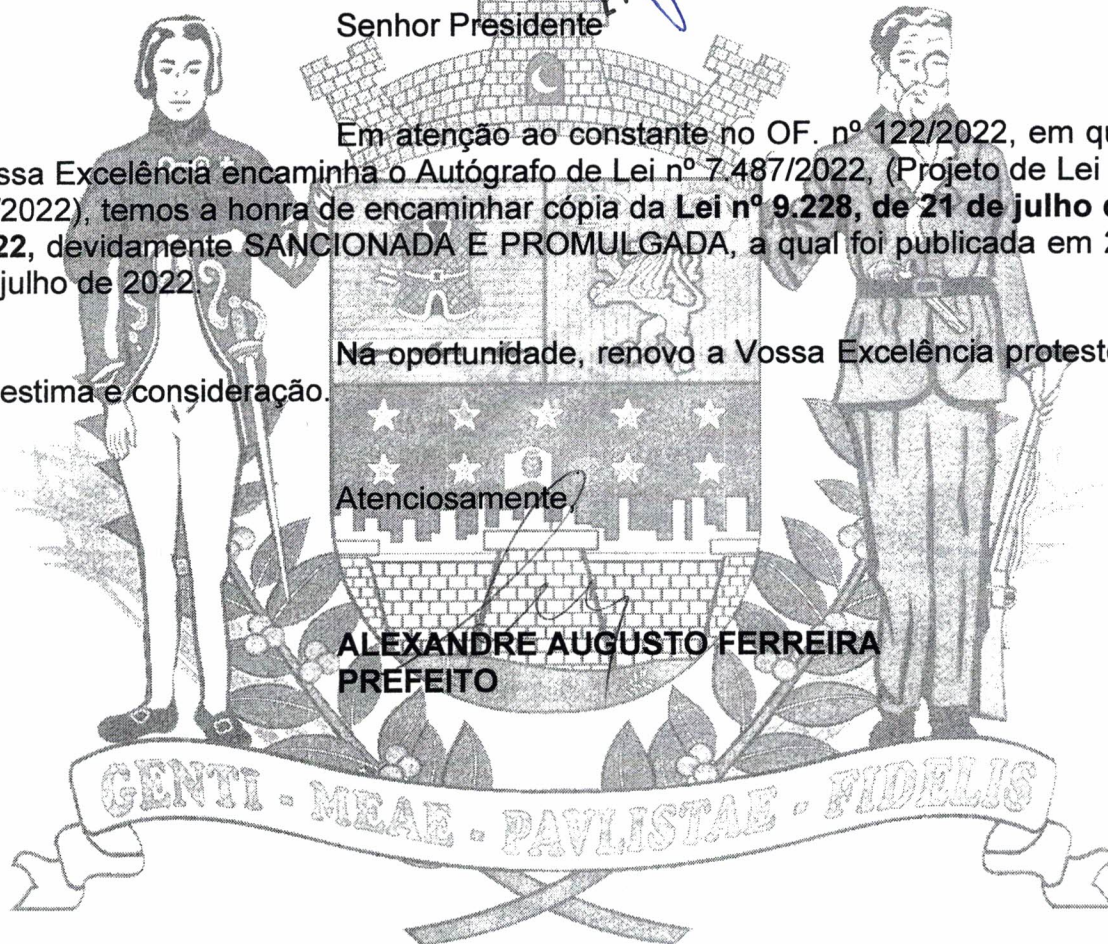
27 JUL 2022
Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 122/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.487/2022, (Projeto de Lei nº 60/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.228, de 21 de julho de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 21 de julho de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**



LEI Nº 9.228, DE 21 DE JULHO DE 2022.

(Autoria: Vereador Gilson Pelizaro)

Denomina de Florindo Chieregato a Rua nº 1 do Jardim Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

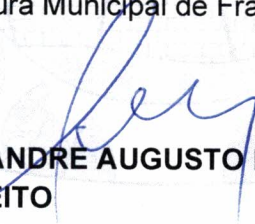
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Florindo Chieregato a Rua nº 1 do Jardim Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de julho de 2022.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 21/07/2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13